



## MINICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 089/2023**

Por este instrumento de **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023**, cujo objeto da contratação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT**, constantes no Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 031/2023 que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi s/ n.º - Centro, na Cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo **Sr. Osmar Antônio Moreira**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 860.219 SSI/SC e CPF nº CPF/MF nº. 345.480.179-68, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **SANDY ZIBETTI PORTUGAL - ME**, inscrita no CNPJ nº. **05.916.089/0001-54**, estabelecida à Rua 412, nº 620, Setor Industrial, na cidade de Paranaíta-MT, Telefone (66) 99904-0402/ 3563-1042, e-mail: [atendimento@gesconcontabilidade.com](mailto:atendimento@gesconcontabilidade.com), representada neste ato pelo seu representante legal o **Sr. Sandy Zibetti Portugal**, portador da Carteira de Identidade nº 83922656 SSP-PR e CPF nº 053.651.949-85, denominada como **CONTRATADA**, considerando o dispositivo legal permissionário, qual seja, o art. 57 da Lei nº. 8.666/93, resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar a **CLAUSULA PRIMEIRA e SEGUNDA**, do instrumento firmado, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

#### **Do Contrato:**

O prazo de vigência do Contrato é até 01/06/2024, cujo valor de contratação global atual do contrato é de **R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais)**

#### **Do Presente / Segundo Termo de Aditivo - Prazo de Vigência Contratual e Quantidade:**

Na data de 27/04/2024 foi solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, através do Mem. Nº 158/2024, para que seja realizado o aditivo de prorrogação do Prazo de Vigência Contratual e Quantidade por igual período, para mais 12 (doze) meses, por se tratar de serviço mensal/continuado, considerando que é vantajoso para a gestão e justificando-se a continuidade da contratação dos serviços para atender as demandas de serviços de engenharia mecânica, necessário para a manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, sendo indispensável a presente celebração do **2º termo de Aditivo**.

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

**Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Primeira, Segunda e Terceira do Contrato Administrativo nº 089/2023, o qual passará a ter a seguinte redação:**

“.....

**Cláusula Primeira: Adita-se a Cláusula Primeira, sub item 1.1 do Contrato Administrativo nº 089/2023, o qual passará a ter a seguinte redação:**



# MINICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



REGISTRO DE VALOR FINAL						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - ENGENHEIRO MECANICO	MES	12	R\$ 21.000,00	R\$ 252.000,00
	2	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO MECANICO	MES	24	R\$ 6.500,00	R\$ 156.000,00
	3	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO SOLDADOR MECANICO.	MES	12	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00
VALOR TOTAL						<b>R\$ 486.000,00</b>

**Cláusula Segunda – Seção 2.1:** O valor global inicial do presente contrato era de **R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais)**, aditando-se para mais 12 (doze) meses no valor de **R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais)**, que será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da Secretaria competente. As despesas decorrentes descritas na Cláusula Segunda - 2.2, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.39.05.00 – Departamento Serviços Urbanos - Fonte 1.500.0000

12.001.26.782.0016.2047.3.3.90.39.05.00 – Transporte – Fonte 1.500.0000

12.001.26.782.0016.1069.3.3.90.39.05.00 – FETHAB – Fonte 1.759.000700

**Cláusula Terceira:** Prorroga a Vigência Contratual em mais 12 (doze) meses, a contar do dia **01/06/2024** até a data de **01/06/2025**.

.....”

**Cláusula Segunda** –Todas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo nº 089/2023**, que não foram alcançadas pelo presente termo de aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta - MT, 27 de maio de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA – MT**  
**SR. OSMAR ANTÔNIO MOREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**SANDY ZIBETTI PORTUGAL – ME**  
**CNPJ nº. 05.916.089/0001-54**  
**SANDY ZIBETTI PORTUGAL**